



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º 22/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*31996	*CHAN KA ALIAS TRAN KE	*8702	*KUAN KUAN SENG
3271	WAN KIT IENG	64695	CHEONG MAN TOI
1895	LAM CHI CHUN	48383	CHEONG WENG SAN
991	UN NGAN SONG	3588	MAK WENG IAN
3662	IEONG WAI CHAN	8500	CHAN SEONG TENG
50193	NG CHUN SHING	51307	CHIN IOK CHI
54451	KUOK KAM UN	30068	VONG PEK I
3082	WONG KAM FUN	16338	CHAN SIU MO SAMUEL
32910	CHAN TOU LON	65302	LAO IEK SANG
50013	FONG SIO FAN	50506	HO IOC FAN
56971	LAI PEK KUAN	8970	HO IN KUAI
1193	NG MEI TAK	50242	LO LAI PENG
50170	CHIANG WA	31367	NG WUN KENG
1670	CHIM WENG IEONG	65195	LIDIA TERESA DE OLIVEIRA SIMOES
2878	AO LEK HANG	48369	NG SOI
64187	LAO KIM WAI	57474	LAM CHAN KAO
64738	HE RU SEN	64125	MA SAO CHENG
50360	HOI KA WAI	50918	LEONG HANG I
2428	PONG PUI HENG	14781	VONG WAI KIN
65513	LAM WAI PUI	51359	NG LIN HEI
3561	NG SIO WAN	*16213	*WONG SOI HA

50683	LEONG IENG FONG	59127	CHE SIU YIN
*26467	*HO KIT CHAN	61269	LEONG WAI CHAN
65072	IEONG IOK KUN	26420	CHAN KUAI CHAN
51081	LAM NGA PENG	12597	LAM IENG CHI
63341	LAM CHOU	62838	CHOI LIN TAI
67355	HO CHIU IONG	55197	SIT MAN FAI
60100	VAT KUAI IENG	72443	LAM HEONG WENG
56875	DA CONCEICAO ROSALINA MARIA	62815	CHANG CHENG LENG
63530	LEI PUI IENG	71281	HO MAN TAT

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 14 de Fevereiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para

escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos da alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

A Presidente Subst.^a,
Kuoc Vai Han
26 de Janeiro de 2012